





Ano XLII - Nº 098- Brasília, 20 de julho de 2025 - www.sinttel.org.br

FALSAS PROMESSAS



REDE vem empresa ALL descumprindo reiteradamente a Convenção Coletiva de Trabalho -CCT SINTTEL-DF/SINDIMEST-DF há vários anos, pagando salários e benefícios sociais muito abaixo dos valores que são praticados na convenção.

A ALL REDE se reuniu diversas vezes com o SINTTEL-DF e garantiu que iria cumprir integralmente a CCT SINTTEL-DF/SINDIMEST-DF 2025. inclusive. pagamento do abono no dia 15/7/2025. NÃO ESTÁ CUMPRINDO!!!

No entanto, tudo não passou de mais uma falsa promessa da empresa. Para piorar a situação, estamos recebendo denúncias graves dos trabalhadores do Call Center, relatando que estão sendo obrigados a atenderem no mínimo 10 clientes simultaneamente via Chat, ao mesmo tempo em que atendem ligações telefônicas.

Alertamos a ALL REDE que essa prática desumana e inaceitável está gerando um ambiente de trabalho insalubre e propenso ao desenvolvimento de diversas doenças ocupacionais, entre elas, Síndrome de Burnout, Transtornos de Ansiedade, Depressão, Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), Transtornos do Sono, Estresse Crônico.

DENUNCIE!

O trabalhador pode fazer sua denúncia ao Ministério Público do Trabalho no link abaixo: https://mpt.mp.br/pgt/servicos/servico-denuncie

IMPORTANTE

Todo trabalhador tem o direito de buscar judicialmente as diferencas salariais e valores não pagos, bastando apresentar provas documentais como: contracheques, holerites, extratos bancários e registros internos. OS ADVOGADOS DO SINTTEL-DF ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES PARA INGRESSAREM COM AS AÇÕES JUDICIAIS. FAÇA O AGENDAMENTO NO (61) 3321-6674.

BUSQUE SEUS DIREITOS!



Novidades para Associados!

o SINTTEL-DF tem convenios diversos para seus associados.

Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06 Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja